



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/D/006/2018 - PROC. ADM. Nº 4.738/2018.**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 001/D/006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. EDSON LUIS GOLDBACH, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 07.000.268/0001-72, situada na Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações em Açailândia, Maranhão; neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567 - centro - Açailândia - MA, inscrita no CNPJ: 11.816.419/0001-32, neste ato representada pelo, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e CPF nº 285.242.333-20, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, como LOCADOR o Sr. EDSON LUIS GOLDBACH, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 2.072.63 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 310.657.759-20, residente e domiciliado à Rua Goiás, 1845 - Centro, em Açailândia, Estado do Maranhão; firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/006/2018, tendo em vista que consta no Processo Administrativo de nº 4.738/2018, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Goiás, nº 1845, Centro - Município de Açailândia-MA, destinado ao funcionamento do Serviço Móvel de Urgência - SAMU, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro), com início em 02/05/2021, e término em 02/09/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas desse contrato correrão á conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2021, na forma seguinte:

Órgão	13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10.302.0023.2-131

*EDSON*



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/atividade	Manutenção do SAMU
Nat. Da despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**CLAUSULA QUARTA** – DA VINCULAÇÃO DESTRE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato 001/D/006/2018 e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245.

**CLAUSULA QUINTA** – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

**CLAUSULA SEXTA** – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO  
Secretaria Municipal de Saúde  
LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
Secretário/Locatário

Açailândia - MA, 30 de abril de 2021.

EDSON LUIS GOLDBACH  
Locador

TESTEMUNHAS:

1) \* Vicente Tiao Ferreira CPF 09180622908  
2) Lyelle Fernanda Louki Sousa CPF 027429.793-33

EDSON